

LEI Nº 532, DE 25 DE ABRIL DE 1964.

(Revogada pela Lei nº 3.405/2018)

~~O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRE:~~ Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º ~~Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o crédito especial de Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros) para atender às seguintes despesas:~~

~~I — Cr\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros) para as despesas com o serviço de Merenda Escolar no Município;~~

~~II — Cr\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros) para atender a compra de uniformes a serem distribuídos às pessoas necessitadas.~~

Art. 2º ~~Revogam-se as disposições em contrário.~~

Alegre, 25 de abril de 1964.

JOSÉ RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.